



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



Ca-44

1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 174 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 38 / 80

RECLAMANTE:

Endereço

INALDEY PEREIRA PIRES

Rua C-146 Q.378 - Lt.1 - Jar-
dim America - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Abdias Vieira Machado

Av. Tocantins nº 744 - Centro
Goiânia.

RECLAMADO:

Endereço

CONSTRUBASE LTDA.

Rua George Washington nº 59 -
Jardim Novo Mundo- Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

: Aviso prévio; 13º sal; férias; Dif.
Salarial FGTS e Sal. retido

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Blum mes* p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/02/80 às 12:30 hs.

12.02.80 às 14h30 min

= *Acordo*

15-02-80

174/80

RECLAMANTE:	Inaldehy Pereira Pires.			
RECLAMADO:	Construbase Ltda.			
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia.	DATA: 22-01-80	Nº: 347/80.
	OBJETO:	Aviso, férias, 13ª Sal., Dif. Salárial, FGTS. Sal.retido.		
	ESPÉCIE:	escrita.	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado.	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
	06-02-80 às 12:30 HS.			

347/80
DIST. IT
CJ.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 22/01/80
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

Diz, **INALDEY PEREIRA PIRES**, brasileiro, solteiro, pedreiro residente e domiciliado à Rua C-146 Q-378 L-1 Jardim America via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 29.232, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 744, centro, vem com devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: **CONSTRUBASE LTDA**

Sediada à Rua George Washington nº 59 Jardim Novo Mundo

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 26.03.79

e demitido injustamente em: 03.12.79 e o seu salário era de Cr\$ 19,32 por hora

Que, O Reclamante foi admitido em 23 de julho de 1978 e só teve a sua CTPS anotada em 26 de março de 1979, e pede retificação;

O Reclamante tem por receber 17 dias, ou seja, 2 últimas semanas e mais 03 dias;

Ao ser despedido quer reclamar aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS, salários retidos e diferença salarial, conforme convenção.

DO EXPOSTO, requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revclia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e retificação da CTPS.

Aviso prévio	Cr\$4.653,60
13º Salário	Cr\$4.653,60
Férias proporcionais	Cr\$1.939,00
Diferença salarial	Cr\$1.053,60
17 dias de serviço. Duas últimas semanas mais 3 dias	Cr\$2.637,00
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.....	Cr\$6.700,00
TOTAL	Cr\$21.636,80

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimentos pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$21.636,80

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 22 de janeiro de 1980

PP.

CPF - 002873261



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 379/80
Procl nº 174/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
INALDEY PEREIRA PIRES

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 * Centro
....., às 12:30 (doze e trinta)
horas do dia 06 (seis) do mês de fevereiro
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro prepos to, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiânia 23 de janeiro de 1980

P/Diretor de Secretaria

A FIRMA
CONSTRUBASE LTDA.
Rua George Washington nº 59 - Jardim Novo
Mundo - N e s t a.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 34.727

Em 24 / janeiro / 1980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIENCIA

Proc. nº JCJ 174/80.

Ao 06 dias do mês de fevereiro do ano de mil
novecentos e oitenta, às 12,30 horas, na sala
de audiências desta junta, presente o reclamante
acompanhado do advogado Victor Gonçalves
e presente o reclamado representado pelo preposto Arnaldo -
Pereira de Souza.

, não tendo se realizado a audiência
para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de força
maior, digo, força maior.

foi designada nova audiência para o dia 12 do corrente mês e ano, às 14h30min.
cientes as partes.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes:

Victor Gonçalves
+ Arnaldo Pereira Pires
+ Iriz Domingos Tico
Arnaldo P. Souza

P/ Chefe de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procu
ração que faz, CONSTRUBASE - Construções, Comércio e Indústria Ltda,
representada pelo seu diretor, Sr. EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE, /
brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capi-
tal, nomeia e constitui como seu representante o Sr. ARNALDO PEREI-
RA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, encarregado do departamento de
Pessoal, portador da Carteira de Identidade nº 228 325-SSP-Go, Para
representa-lo junto a 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goi-
ânia, podendo para tanto tomar decisões, assinar todos e quaisquer
documento de quitação que se fizerem necessário nesta Junta, tudo '
que darei por firme e valioso.

Goiânia, 06 de fevereiro de 1980

CONSTRUBASE-CONST.COM. E IND; LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 174 / 80.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 80,
às 14,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Ney de Castro Vogal repre-
sentante do empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para inst.e julgamento da reclamação
ajuizada por Inaldehy Pereira Pires
contra Construbase Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte, acompanhado de sua mãe,
Sra. Inez Domingos Pires representado pelo seu advogado Sr. Abidias
Vieira Machado e a recda. representada pelo Sr. Arnaldo Pereira de
Souza.

As partes celebraram o seguinte acordo: a recda. !
pagará ao recte. por saldo do pedido Cr\$9.000,00 até o próximo dia 15,
ocasião em que liberará também o FGTS. no código 01 pelo valor que
se encontra tão somente depositado, ficando dispensados os 10% pre-
visto em lei. O não cumprimento do presente acordo importará na apli-
cação da multa de 50% sobre o valor líquido retro convencionado.

Acordo homologado.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$634,00 calcula-
das sobre o valor de Cr\$10.000,00, dispensadas na forma legal.

Nada mais.

Para constar, eu, U.A., lavrei a presente.

Inaldehy Pereira Pires
+ Inez Domingos Pires
+ Arnaldo Pereira de Souza

Paulo Roberto
Diretor de Conciliação e Julgamento
Goiânia - GO.

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 0268/80.

Exequente: Inaldehy Pereira Pires

Executada: Construbase Ltda.

1a. JCJ DE GOIÂNIA - Proc. 0174/80.

Condenação líquida	Cr\$	
Salário	Cr\$	
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
R.S.R.	Cr\$	
Adic. noturno	Cr\$	
Acordo	Cr\$	9.000,00
	Cr\$	
	Cr\$	
Sub-total	Cr\$	9.000,00
Juros	Cr\$	225,00
Correção monetária	Cr\$	2.160,00
FGTS	Cr\$	
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
Art. 6º da Lei nº 5.107/66	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	4.500,00
	Cr\$	
Total devido à exequente	Cr\$	15.885,00
=X=		
Custas da condenação	Cr\$	634,00
Diferença de custas	Cr\$	312,00
Total das custas processuais	Cr\$	946,00
=X=		
Emolumentos executórios	Cr\$	186,00
	Cr\$	
=X=		
Total devido pela executada	Cr\$	17.017,00

Obs.: O FGTS, ESTANDO RESTRINGIDO AO QUE FOI DEPOSITADO, NOS TERMOS DO ACORDO, PRESCINDE DE CÁLCULO E PODERÁ SER LIBERADO POR ALVARÁ.

Em 26/06/80.

Saulo E. Santos

"Contador Judicial"

08
94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,
conclusos ao MM. Juiz Presidente.

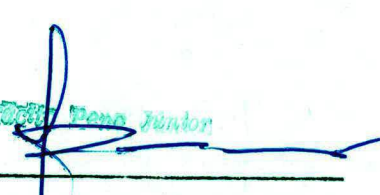
Goiânia, 26 / 06 / 1980.

Diretor de Secretaria

- 1ª) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito fixando o valor da execução em Cr\$. 17.017,00....., sem prejuízo de nova atualização;
- 2ª) Expeça-se mandado de execução;
- 3ª) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;
- 4ª) Não impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser publicado no DJ. do Estado, às expensas do exequente;
- 5ª) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Data supra.



JUIZ DO TRABALHO



Recebido da JCJ: em 30/06/80
Distribuído em 29/07/80
V. Prazo em 07/08/80
Carga Nº 370

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Horácio Pena Junior

JUIZ PRESIDENTE DA 1a. JCJ de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de Inaldey Pereira Pires
CITE a CONSTRUBASE LTDA.

Para, em 48 horas pagar a quantia de R\$17.017,00 (Dezessete mil e dezessete cruzeiros)

correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo decisão inteiro teor é o seguinte:

"a recda. pagará ao recte. por saldo do pedido Cr\$9.000,00 até o próximo dia 15, ocasião em que liberará também o FGTS no código 01..."

Não pago o débito ou feito a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, _____, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 26 dias do mês de junho de 1980

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO EXECUTADO: Rua George Washington nº 59 - Jardim Novo Mundo
Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

19ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOIANA-OW

RECLAMANTE : IVALDEY PEREIRA PIRES

RECLAMADO : CONSTRUTORA ZFIRA

PROCESSO JCJ. nº 0174 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 14.10 horas do
dia 29 do mês de Julho do ano de 19780, à Rua
GEORGE WASHINGTON, nº 59 Jardim. NOVO MUNDO, nesta comarca de
BOIANA-OW, onde procedi a EFETUAÇÃO do
ELEUTERIO, na pessoa do Sr. BRUNO PEREIRA DE SOUZA
chefe do Escritório, o qual, de tudo
cargo ou função

ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

AUTO DE PENHORA

19 J.C.J. de Guarapuá PROC. Nº 0124/1980
Aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 1980,
na Rua George Washington, 59-7 NOVO MUNDO,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de INALDEY
PEREIRA Pires, contra CONSTRUTORA
2tda., para o pagamento da importância
de R\$ = 17.017,00 =, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens:

1. Um, máquina de escrever marca Chicetti, linha 93, cor verde clara, nº 10/61801 em bom estado de uso e funcionamento.

1. Uma cadeira giratória, tipo diretor marca FLEXFORM assento e encosto de espuma, com braços, em bom estado de uso e funcionamento.

1. Um, ventilador, marca em estado de uso e funcionamento ventilador de DE

Os Bens acima foram avaliados em 18.000,00 (Dezoito mil euzentos)

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

M. Pereira
OFICIAL DE JUSTIÇA

12
PB

Ciente em 13-08-80
Rachado

C e r t i d ã o

Certifico que, nesta data,
o advogado do recte, ficou ciente
da avaliação.

Goiânia, 13/agosto/80

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, decorreu

o prazo para levar os autos

Goiânia, 11 de agosto de 19 80

C. Silva
CHEFE DE SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA nº 272/80

Processo nº 174/80

Reclamante: Inaldey Pereira Pires

Reclamado: Construbase Ltda.

O Doutor Herácito Pena Júnior, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, tor na público que no dia 21/ outubro / 1980, às 12 horas, na se de desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 21 / agosto / 1980

Eu, (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza)
Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, o subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS

Uma máquina de escrever, marca Olivetti Linea 98, cor cinza claro, nº 1061801; uma cadeira giratória, tipo diretor, marca Flexform, assento e encosto de almofadas, em curvim preto, com 04 rodinhas, pés de ferro em bom estado de uso e conservação; um ventilador, marca, digó, de pé". Referidos bens encontram-se à Rua George Washington, nº 59, Jardim Novo Mundo.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiânia - Go.

RECEBIDO

35.744. of. 710.

26 08 80

liliv

14
fido

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 13, do Proces-
so nº 174 / 80, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8.455, do dia 01 / 09 / 1.980, a
página 12.

Goiânia, 15 / 09 / 1.980


DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ.

|

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO 174 / 80

1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia.

MANDADO 404 / 80

Recebido da JCJ: em 17/09/80

Distribuído em 18/09/80 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

V. Prazo em 07/09/80

Causa Nº 582

O DOUTOR Herácito Pena Júnior

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Goiânia,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, que à vista do presente mandado, devidamente assinado, extraído do processo número 174 / 80, entre partes: Inaldehy Pereira Pires.

exequente(s) e CONSTRUBASE LTDA.

executada, em seu cumprimento se dirija à Rua George Washington, nº 59- Jardim Novo Mundo.

e, sendo aí, DÊ CIÊNCIA à executada, na pessoa de seu representante legal, de que no dia 21 de outubro de 1.980, às 12:00 horas, será realizada PRAÇA ÚNICA para venda e arrematação do (s) bem(ns) descrito(s) no Edital

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Goiânia, 16 / setembro / 1.980

Eu, Gilmar, Diretor de Secretaria
o subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : INALDEY PEREIRA PIRES -

RECLAMADO : CONSTRUBASE LTDA .

PROCESSO JCJ. nº 174 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 17,00 horas do
dia 18 do mês de SETEMBRO do ano de 19 80, à RUA GEORGE
WASHINGTON Nº 59 - JARDIM NOVO MUNDO - , nesta comarca de
GOIÂNIA / GO , onde procedi a NOTIFICAÇÃO do
EXECUTADO , na pessoa do Sr. HUMBERTO A. CAVALCANTE -
, SOCIO/PROPRIETARIO , o qual, de tudo
cargo ou função

ficou ciente e RECEBRU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça

P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Processo nº- 174/80

Exequente - Inaldoy Pereira Pires

Executado - Construbase Ltda

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Presidente desta Junta, procedi a praça dos bens penhora dos nos presentes autos e, após insistente pregão, verifiquei que o maior lance oferecido, no importe de.....
R\$ 4.150,00, foi o do Sr. Edna Maria de Sousa
portador da C.I. CAB 4097, GO residente nesta Cidade, à Rua T-47 nº 577 - Setor Bueno, pelo que dei por encerrado a praça. Dou fé.

Goiânia-Go
Belorizonte, 21 de outubro de 19 80.

Pear
Diretor de Secretaria

18/10

RECIBO DE GUIA

... a esta data, foi expedi-
do o pagamento da *avençante*
no valor de R\$ 4.160,00 - 806/80
para depósito da impor-
tância de R\$ 4.160,00 -
Cobrança, 21 de 10 de 1980
FUNCIONÁRIO



Obs: A presente guia foi expedida após o horário bancário.

Go, 21-out-1980

Atende Jud. "B"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Arrematante: Édna Maria de Bessa

Processo nº J.C.J.- 174/80

Guia nº 806/80

Reclamante - Inaldehy Pereira Pires

Reclamado - Construbase Ltda

O ~~reclamado~~ arrematante vai a CEF-J.Federal-R. 20 nº 19 desta

Cidade recolher a importância de Cr\$ 4.150,00-x-x (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Cruzeiros)----

para arrematação das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$
- 2- _____ parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Arrematação Cr\$ 4.150,00

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 4.150,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiânia-Go, 21 de outubro de 19 80.

Diretor de Secretaria

4.150,00

CEFO 352042
2ª VIA (Processo)
GU-1-3

DEPÓSITO JUDICIAL
CONTA Nº 012 - 04 - C90.000 - O (CEF)
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 23 de 10 de 1980

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Junte-se uma petição que se encontra na capa do processo.

Go. 29.10.80.

[Assinatura]
Heracito Pena Jr.

Juiz do Trabalho

[Assinatura]
GABINETE
DO
JUIZ
DO
TRABALHO

Funcionário
C. Almeida, 23 de 10 de 19 80
para depósito da impor-
tação de 17.017,00 =
808/80
Assinado por Assessor
nesta data, foi expedi-

ISSUO DE GUIA

20

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autor

a guia de recolhimento n. 808/80

em frente.

Goiânia

30/10 / 1980

Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. - 174/80

Guia nº 808/80

Reclamante - Inaldey Pereira Pires

Reclamado - Construbase Ltda

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ 17.017,00-x-x (Dezessete Mil, De-
zessete Cruzeiros)-x-x-x-

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal; custas e emolumentos Cr\$ 17.017,00
- 2- _____ parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 17.017,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiania-Go, 23 de outubro de 1980.

Valdo Roda
Dir. 20000-0
CAIXA ARRECADADORA

Director de Secretaria

CEFO 1 38001 23

17.017,00

3ª VIA - Ag. Arrecadadora
GU - I - 3

DEPÓSITO JUDICIAL
CONTA Nº 012 - 04 - C90.000 - 0 (CEF)
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

JUNTADA

Nesta data, fago xuntada, aos presentes autos, de

Relaxación e liberdade

Colonia, 30 de outubro de 1970

[Signature]

Secretario

22
R

Agostinho Amélio de Miranda
Maria Dgmar Bezerra de Miranda
Ermelinda Miranda Xavier Nunes

ADVOGADOS

Exm^o Sr. Dr. Juiz Presidente da 1^a J CJ de Goiânia, Goiás.



J. a conclusão
Em 29/10/1980
Heráclito Pena Júnior
Juiz Presidente
Heráclito Pena Júnior

CONSTRUBASE-Const.Com.e Ind. Ltda.,
já qualificada nos autos de EXECUÇÃO que lhe move INAL -
DEY PEREIRA PIRES, também já qualificada nos mesmos au-
tos, nesta MM J CJ (proc. nº 174/80), que pretendendo RE-
MIR a execução, nos termos do art. 651 do C.P.C. requer
a V. Ex^a se digne lhe seja permitido pagar em Juízo a
importância de Cr\$ 17.017,00-(desessete mil e desessete
cruzeiros), referente ao débito cobrado com os encargos
processuais.

Assim sendo, observadas as forma-
lidades de estilo, requer a intimação do exequente, pa-
ra, em dia e hora que forem designados, receber o valor
da dívida, sob pena de consignação, correndo as despe-
sas por sua conta.

Termos em que, j. esta aos autos,

P.Deferimento.

Goiânia, 23 outubro de 1.980.

Ermelinda M. Xavier Nunes
OAB - 3866 - CPF 021.375.181-4

BRANCO FM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CONSTRUBASE- CONS.COM. E IND. LTDA. , estabelecida à
Praça George Washington, Nº 59, Jardim Novo Mundo,
nesta Capital.inscrita no CGC-MF, sob nº 02532620/000105, ins-
crição Estadual nº 10037194-9.

OUTORGADO(S): Agostinho Amélio de Miranda, Maria Bezerra de Miranda e Erme-
linda Miranda Xavier Nunes, brasileiros, casados, advogados, inscri-
tos na O.A.B. Seção de Goiás sob n.º 3.114, 1.249 e 1.627, respec-
tivamente, residentes e domiciliados em Goiânia - Goiás, estabelecidos
profissionalmente a rua 7 n.º 354, 2º andar, sala 204, Edifício Britânia
Goiânia - Goiás.

PODERES : Amplos, gerais e ilimitados, para o foro em geral, representado(a)
outorgante(s), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo para
tanto: Acordar, transigir desistir, receber e dar quitação, receber
citação inicial, confessar, reconhecer a procedencia de pedidos, renun-
ciar direitos, firmar compromissos, em conjunto ou separadamente,
investidos ainda de tais poderes para representar o(s) outorgante(s)
perante a quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou autár-
quicas; pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie ou natureza,
substabelecer com ou sem reservas de poderes e sem prejuízo dos
poderes retro-mencionados para o fim especial de atuar junto
à JCI de Goiânia.

Goiânia, 22 de outubro de 1980

Rebelião Candido de Oliveira

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s)

Firma(s) de

Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 23 OUT 1980 de 19

em TESTEMUNHA DA VERDADE,

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

October 1953

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J.- 174/80

Guia nº 808/80

Reclamante - Inaldo Pereira Pires

Reclamado - Construbase Ltda

O Reclamado vai a CIE-J.Federal-R. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ 17.017,00-x-x (Dezessete Mil, De-
zessete Cruzeiros)-x-x-x-

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal, custas e emolumentos Cr\$ 17.017,00
- 2- parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 17.017,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr., fica autorizado ao levantamento.

Goiânia-Go, 23 de outubro de 1980.

Gildo
MAT. 211
Diretor de Secretaria

Diretor de Secretaria

CEFO 1 3 8001 23

17.017,00

4ª VIA - (Ag. Arrecadadora)
GU-I-3

DEPÓSITO JUDICIAL

17.017,00 - 0 808/80
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao

Snr. Presidente

Goiânia, 30 de Outubro de 1980

Secretário

Tendo em vista que o auto de arrematação ainda não foi lavrado e nem assinado, defiro a remição, determinando à Secretaria que providencie a devolução do valor da arrematação ao arrematante e expeça guias p/levantamento e imediato recolhimento do principal e custas devidas.

Go. 31.10.80.

Heráclito Pena Jr.

Juiz do Trabalho

M. M. Teiz

Segue o novo zeloso precionário José Cinilo Corêa para levantar e recolher as custas. Conclui.

fs. 03-11-80

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JCI

Goiânia - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 03 de 11 de 1980

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia de levantamento n.º 696, no valor de Cr\$ 4.150,00 que se vê em frente.

Go. 04/11/80

DIRETOR DE SECRETARIA

HERÁCLITO PENA JÚNIOR

Juiz do Trabalho - 1.ª JCI Goiânia

25
liar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 696/80
C/C 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Dra Édna Maria de Bessa

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Cruzeiros),
aí em depósito judicial desde o dia 22-out-1980 segundo o proces-
so nº JCJ. 174/80, de reclamação postulada por: Inaldey Perei
ra Pires contra: Constru-
base Ltda Sendo depositante: 1ª Jun

ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

CÓPIA
Goiânia, 04 de novembro de 19 80

feia
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a.

Em mãos:

luiz/...

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
LEVANTAMENTO DE VALORES DE CONTABILIDADE

LEVANTAMENTO

0/0 2000-0

Senhor Gerente

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 697, no valor de Cr\$ 1.132.00
que se vê em frente.

Go. 04 / 11 / 1980

Licença
DIRETOR DE SECRETARIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Gerente da Caixa Econômica Federal

Gerente Central

Monte

Em mãos

26
luiz

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

c/c 90000-0

Nº 697/80

Senhor Gerente:

O Sr. José Cirilo Corrêa, funcionário desta 1ª. J.C.J.,
vai à essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 1.132,00 (Hum Mil, Cento e Trinta e Dois Cruzeiros),
aí em depósito judicial desde o dia 23-out-1980 segundo o proces-
so nº J.C.J. 174/80, de reclamação postulada por: Inaldehy Perei-
ra Pires| contra: Constru-
base Ltda| Sendo depositante: 1ª Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Cópia
Goiânia, 04 de novembro de 1980

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a.

Em mãos:

luiz/...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª TURMA DE CONCORDIAÇÃO E JUDICAMENTO DE COLETA

LEVANTAMENTO

0-00000-0

Senhor Gerente

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 598, no valor de Cr\$ 15.885,00 =
que se vê em frente.

Go. 04 / 11 / 1980

Cicco
DIRETOR DE SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

Exmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central.

Leite

Em nome

27
lva

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 698/80
c/c 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. **Inaldehy Pereira Pires**

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 15.885,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzei-
res), em depósito judicial desde o dia 23-out-1980 segundo o proces-
so nº JCJ. 174/80, de reclamação postulada por: **Inaldehy Perei-
ra Pires** contra: **Constru-
base Ltda** Sendo depositante: 1ª Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Cópia
Goiânia, 04 de novembro de 19 80

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a.

Em mãos:

luiz/...

Recbi nesta data a guia n° 698/80
p/ levantamento de Cr\$ 15.885,00-
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 19 de 11 de 19 80
Inalda P. Rires

Recbi nesta data a guia n° 696/80
p/ levantamento de Cr\$ 4.150,00-
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 19 de 11 de 19 80
[Signature]

Recbi nesta data a guia n° 697/80
p/ levantamento de Cr\$ 1.132,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 21 de 11 de 19 80
[Signature]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
CPF - 127 732 041 15		03 DATA DE VENCIMENTO	28.11.80	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Jose Cirilo Corrêa				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Cesar Lattes		07 NÚMERO 9	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO J. Planalto	10 CEP 74.000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	12 SIGLA DA U.F. GO	
13 EXERCÍCIO 80	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 174/80
18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1a. JCJ		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	21 VALOR - CR\$ 946,00
JCJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$
Recdo. Inaldev Pereira Pires		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CR\$
Recdo. Construbase Ltda		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 946,00	30
Guia. n.º		CEFO 6 0 8 NOV 21		
JCJ - Goiânia		19.11.80		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1a. JCJ		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	21 VALOR - CR\$ 186,00
JCJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$
Recdo. Inaldev Pereira Pires		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CR\$
Recdo. Construbase Ltda		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 186,00	30
Guia. n.º		CEFO 5 9 8 NOV 21		
JCJ - Goiânia		19.11.80		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

29
levar

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de 11 1.9 80

levar

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

levar

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERACITO PENA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

CE-1-2

12
R

Ciente em 13-08-80
Rachado

C e r t i d ã o

Certifico que, nesta data,
o advogado do recte, ficou ciente'
da avaliação.

Goiânia, 13/agosto/80

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, decorre
o prazo para levar
as escritas

Goiânia, 11 de agosto de 19 80

Cicra
CHefe DE SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA nº 272/80

Processo nº 174/80

Reclamante: Inaldehy Pereira Pires

Reclamado: Construbase Ltda.

O Doutor Heráclito Pena Júnior, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, tor na público que no dia 21/ outubro / 1980, às 12 horas, na se de desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 21 / agosto / 1980

Eu, (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza)
Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS

Uma máquina de escrever, marca Olivetti Linea 98, cor cinza claro, nº 1061801; uma cadeira giratória, tipo diretor, marca Flexform, assento e encosto de almofadas, em curvim preto, com 04 rodinhas, pés de ferro em bom estado de uso e conservação; um ventilador, marca, digó, de pé". Referidos bens encontram-se à Rua George Washington, nº 59, Jardim Novo Mundo.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JOCJ
Goiânia - Go.

14
fina

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 13, do Proces-
so nº 174 / 80, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8.455, do dia 01 / 09 / 1.980, a
página 12.

Goiânia, 15 / 09 / 1.980


DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ.

|

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO 174 / 80

1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia.

MANDADO 404 / 80

Recebido da JCJ: em 17/09/80

Distribuído em 18/09/80 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

V. Prazo em 27/09/80

Causa Nº 582

O DOUTOR Herácito Pena Júnior

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Goiânia,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, que à vista do presente mandado, devidamente assinado, extraído do processo número 174 / 80, entre partes: Inaldehy Pereira Feres.

exequente(s) e CONSTRUBASE LTDA.

executada, em seu cumprimento se dirija à Rua George Washington, nº 59- Jardim Novo Mundo.

e, sendo aí, DÊ CIÊNCIA à executada, na pessoa de seu representante legal, de que no dia 21 de outubro de 1.980, às 12:00 horas, será realizada PRAÇA ÚNICA para venda e arrematação do (s) bem(ns) descrito(s) no Edital

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Goiânia, 16 / setembro / 1.980

Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria
o subscrevi.

[assinatura]
JUIZ PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

16
Frib

1a a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : INALDEY PEREIRA PIRES -

RECLAMADO : CONSTRUBASE LTDA .

PROCESSO JCJ. nº 174 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 17,00 horas do
dia 18 do mês de SETEMBRO do ano de 19 80, à RUA GEORGE
WASHINGTON Nº 59 - JARDIM NOVO MUNDO -, nesta comarca de
GOIÂNIA / GO, onde procedi a NOTIFICAÇÃO do
EXECUTADO, na pessoa do Sr. HUMBERTO A. CAVALCANTE -
SOCIO/PROPRIETARIO, o qual, de tudo
cargo ou função

ficou ciente e RECEBRU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça

P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Processo nº- 174/80

Exequente - Inaldoy Pereira Pires

Executado - Construbase Ltda

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Presidente desta Junta, procedi a praça dos bens penhora dos nos presentes autos e, após insistente pregão, verifiquei que o maior lance oferecido, no importe de.....
R\$ 4.150,00, foi o do Sr. Edna Maria de Bessa
portador da C.I. CAB 4097, GO residente nesta Cidade, à Rua T-47 nº 577 - Setor Bueno, pelo que dei por encerrado a praça. Dou fé.

Goiânia-Go
Belorizonte, 21 de outubro de 1980.

Lear
Diretor de Secretaria

... em esta data, foi expedi-
... do de avermatado
... para depósito da impor-
... de R\$ 4.150,00
... de 10 de 1980
... Lucas
... FUNCIONÁRIO

RECIBO DE GUIA

18/10



Obs: A presente guia foi expedida após o horário bancário.

Go, 21-out-1980

Atende Jud. "B"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Arrematante: Édna Maria de Bessa

Processo nº J.C.J. - 174/80

Guia nº 806/80

Reclamante - Inaldehy Pereira Pires

Reclamado - Construbase Ltda

O ~~arrematante~~ arrematante vai a CEF-J.Federal-R. nº 20 de 19 desta

Cidade recolher a importância de Cr\$ 4.150,00-x-x (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Cruzeiros)----

para arrematação das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$
- 2- _____ parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Arrematação Cr\$ 4.150,00

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 4.150,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiânia-Go, 21 de outubro de 19 80.

Diretor de Secretaria

4.150,00

CEFO 35704
2ª VIA - (Processo)
GU-1-3

DEPÓSITO JUDICIAL
CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - O (CEF)
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

20
14

EMISSÃO DE GUIA

Nesta data, foi expedido
o documento da Reeda
nº 808/80 para depósito da impor-
tação de 17.017,00=-
Cotania, 23 de 10 de 19 80
Wes
FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. - 174/80

Guia nº 808/80

Reclamante - Inaldev Pereira Pires

Reclamado - Construbase Ltda

O Reclamado vai a CEF-J.Federal-R. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ 17.017,00-x-x (Dezessete Mil, De-
zessete Cruzeiros)-x-x-x-

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal; custas e emolumentos Cr\$ 17.017,00
- 2- _____ parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 17.017,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiania-Go, 23 de outubro de 1980.

Seido Roda
D.T. 294489-0
SAIA EXECUTIVO

Diretor de Secretaria

CEFO 138001 23

17.017,00

3ª VIA - Ag. Arrecadadora
GU-I-3

DEPÓSITO JUDICIAL
CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

22
R

Agostinho Amélio de Miranda
Maria Dgmar Bezerra de Miranda
Ermelinda Miranda Xavier Nunes

ADVOGADOS

Exm^o Sr. Dr. Juiz Presidente da 1^a J CJ de Goiânia, Goiás.



J. à conclusão
Em 29/10/1980
Heráclito Pena Júnior
Juiz Presidente

CONSTRUBASE-Const.Com.e Ind. Ltda.,
já qualificada nos autos de EXECUÇÃO que lhe move INAL -
DEY PEREIRA PIRES, também já qualificada nos mesmos au-
tos, nesta MM J CJ (proc. nº 174/80), que pretendendo RE-
MIR a execução, nos termos do art. 651 do C.P.C. requer
a V. Ex^a se digne lhe seja permitido pagar em Juízo a
importância de Cr\$ 17.017,00-(desessete mil e desessete
cruzeiros), referente ao débito cobrado com os encargos
processuais.

Assim sendo, observadas as forma-
lidades de estilo, requer a intimação do exequente, pa-
ra, em dia e hora que forem designados, receber o valor
da dívida, sob pena de consignação, correndo as despe-
sas por sua conta.

Termos em que, j. esta aos autos,

P.Deferimento.

Goiânia, 23 outubro de 1.980.

Ermelinda M. Xavier Nunes
OAB - 3866 - CPF 021.375.181-4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CONSTRUBASE- CONS.COM. E IND. LTDA. , estabelecida à
Praça George Washington, Nº 59, Jardim Novo Mundo,
nesta Capital.inscrita no CGC-MF, sob nº 02532620/000105, ins-
crição Estadual nº 10037194-9.

OUTORGADO(S): Agostinho Amélio de Miranda, Maria Bezerra de Miranda e Erme-
linda Miranda Xavier Nunes, brasileiros, casados, advogados, inscri-
tos na O.A.B. Seção de Goiás sob n.º 3.114, 1.249 e 1.627, respec-
tivamente, residentes e domiciliados em Goiânia - Goiás, estabelecidos
profissionalmente a rua 7 n.º 354, 2º andar, sala 204, Edifício Britânia
Goiânia - Goiás.

PODERES : Amplos, gerais e ilimitados, para o foro em geral, representado(a)
outorgante(s), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo para
tanto: Acordar. transigir desistir, receber e dar quitação, receber
citação inicial. confessar, reconhecer a procedencia de pedidos, renun-
ciar direitos, firmar compromissos, em conjunto ou separadamente,
investidos ainda de tais poderes para representar o(s) outorgante(s)
perante a quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou autár-
quicas; pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie ou natureza,
substabelecer com ou sem reservas de poderes e sem prejuízo dos
poderes retro-mencionados para o fim especial de atuar junto
à JCI de Goiânia.

Goiânia, 22 de outubro de 1.980

Rebeliano Candido de Oliveira

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s)

Firma(s) de

Por Adegozo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 23 OUT 1980 de 19

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. - 174/80

Guia nº 808/80

Reclamante - Inaldo Pereira Pires

Reclamado - Construbase Ltda

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$17.017,00-x-x (Dezessete Mil, De-
zessete Cruzeiros)-x-x-x-

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal, custas e emolumentos Cr\$ 17.017,00
- 2- parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 17.017,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão cre-
ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr.
_____, fica autorizado
ao levantamento.

Goiânia-Go, 23 de outubro de 1980.

Gildo
MAT. 214
CARRA

Diretor de Secretaria

CEFO 1 58101 73

1 7.017,00

4ª VIA - (Ag. Arrecadadora)
GU-I-3

DEPÓSITO JUDICIAL

JULGADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao

Sr. Presidente.

Goiânia, 30 de Outubro de 1980

Secretário

Tendo em vista que o auto de arrematação ainda não foi lavrado e nem assinado, defiro a remissão, determinando à Secretaria que providencie a devolução do valor da arrematação ao arrematante e expeça guias p/levantamento e imediato recolhimento do principal e custas devidas.

Go. 31.10.80.

Heráclito Pena Jr.

Juiz do Trabalho

M. M. Teiz

Indico o novo zeloso pericial
José Círio Costa para levantar e
colher as certas. Conclusão.

03-11-80

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ

Goiânia - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 03 de 11 de 1980

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia de levantamento n.º 696, no valor de Cr\$ 4150,00 que se vê em frente.

Go. 04/ Novembro / 1980

DIRETOR DE SECRETARIA

HERÁCLITO PENA JÚNIOR
Juiz do Trabalho - 1.ª JCJ - Goiânia

25
line

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 696/80
c/c 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. **Drª Édna Maria de Bessa**

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 4.150,00 (**Quatro Mil, Cento e Cinquenta Cruzeiros**),
aí em depósito judicial desde o dia **22-out-1980** segundo o proces-
so nº J CJ. **174/80**, de reclamação postulada por: **Inaldehy Perei**
ra Pires contra: **Constru-**
base Ltda Sendo depositante: **1ª Jun**

ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

CÓPIA
Goiânia, 04 de **novembro** de 19 **80**

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a.

Em mãos:

luiz/...

26
Luz

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

c/c 90000-0

Nº 697/80

Senhor Gerente:

O Sr. José Cirilo Corrêa, funcionário desta 1ª. J.C.J.,
vai à essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 1.132,00 (Hum Mil, Cento e Trinta e Dois Cruzeiros),
aí em depósito judicial desde o dia 23-out-1980 segundo o proces-
so nº J.C.J. 174/80, de reclamação postulada por: Inaldehy Perei-
ra Pires| contra: Constru-
base Ltda| Sendo depositante: 1ª Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 04 de novembro de 19 80

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a.

Em mãos:

luiz/...

26
lixe

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

c/c 90000-0

Nº 697/80

Senhor Gerente:

O Sr. José Cirilo Corrêa, funcionário desta 1ª. J.C.J.,
vai à essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 1.132,00 (Um Mil, Cento e Trinta e Dois Cruzeiros),
aí em depósito judicial desde o dia 23-out-1980 segundo o proces-
so nº J.C.J. 174/80, de reclamação postulada por: Inaldehy Perei-
ra Pires| contra: Constru-
base Ltda| Sendo depositante: 1ª Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Cópia
Goiânia, 04 de novembro de 1980

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

Nesta.

Em mãos:

luiz/...

FORTE JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª TURMA DE CONCORDIAÇÃO E JUIZAMENTO DE COLÂTEA

LEVANTAMENTO
c/c 20000-0

Senhor Gerente

O Sr.

Val a este agêncio da Caixa Econômica Federal, levantar e reportar a de

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 698, no valor de Cr\$ 15.885,00 =
que se vê em frente.

Go, 04 / 11 / 1980

Cicco

DIRETOR DE SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

Exmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Ligação Central
Ligação

Em nome

22
WCA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 698/80
C/C 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Inaldehy Pereira Pires |

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 15.885,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzei-
res), ai em depósito judicial desde o dia 23-out-1980 segundo o proces-
so nº JCJ. 174/80 , de reclamação postulada por: Inaldehy Perei-
ra Pires | contra: Constru-
base Ltda | Sendo depositante: 1ª Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Cópia
Goiânia, 04 de novembro de 19 80

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a.

Em mãos:

luiz/...

Recobi nesta data a guia n° 698/80
p/ levantamento de Cr\$ 15.885,00=-
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Colônia, 19 de 11 de 19 80
Inalder P. Rires

Recobi nesta data a guia n° 696/80
p/ levantamento de Cr\$ 4.150,00=-
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Colônia, 19 de 11 de 19 80
[Signature]

Recobi nesta data a guia n° 697/80
p/ levantamento de Cr\$ 1.132,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Colônia, 21 de 11 de 19 80
[Signature]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Jose Cirilo Corrêa		03 DATA DE VENCIMENTO 28.11.80		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Cesar Lattes		07 NÚMERO 9	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO J. Planalto		10 CEP 74.000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	
12 SIGLA DA U.F. GO				
13 EXERCÍCIO 80	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 174/80
18 REFERÊNCIAS				
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 946,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1a. JCJ		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
JCJ - Goiania		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
Recdo. Inaldev Pereira Pires		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 946,00
Recdo. Construbase Ltda		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
Guia. nº. 19.11.80		DEFO 6 08 NOV 21 946,00 R\$38		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		Cofre MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		
Recdo. Construbase Ltda		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
Guia. nº. 19.11.80		DEFO 5 98 NOV 21 186,00 R\$38		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		Cofre MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		

28/11/80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

29
leia

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de 11 1.9 80

leia

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

leia

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

HERACITO PENA JÚNIOR
Juiz do Trabalho

CE-1-2